



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JOINVILLE - DPF/JVE/SC
Endereço: Rua José Elias Giuliari, nº 72 - Boa Vista - CEP: 89205-310 - Joinville/SC

INFORMAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA Nº 1123271/2023
2023.0023148-DPF/JVE/SC

DE	DPF - JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE
PARA	DPF - VINÍCIUS POSSAMAI DELLA
DATA	20 de março de 2023
REFERÊNCIA	eProc nº 5043244-27.2019.4.04.7000/PR
ASSUNTO	MANDADO DE PRISÃO Nº 700013746402
ANEXO	-

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Equipe em serviço de sobreaviso na Delegacia de Polícia Federal em Joinville/SC (DPF/JVE/SC), composta pelo Delegado de Polícia Federal (DPF) JORVEL, pela Escrivã de Polícia Federal (EPF) MAIRÊ e pelos Agentes de Polícia Federal (APF) LUCAS e EMERSON, foi demandada pela Delegacia Regional de Polícia Judiciária da Superintendência de Polícia Federal no Paraná (DRPJ/SR/PF/PR) para realizar o cumprimento do Mandado de Prisão nº 700013746402, expedido pelo Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR no bojo do Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico nº 5043244-27.2019.4.04.7000/PR, em desfavor de ALBERTO YOUSSEF (CPF 532.050.659-72), no município de Itapoá/SC.

2. DOS FATOS

O Mandado de Prisão nº 700013746402 foi encaminhado por via eletrônica à equipe policial, que se dirigiu de imediato ao endereço informado no mesmo, qual seja, Rua Dona Cristina, nº 441, Balneário Paese - Itapoá/SC, onde chegou por volta das 18 horas.

Verificou-se *in loco* que a Rua Dona Cristina é do tipo 'chão batido' e o imóvel numeral 441 se consubstancia em espécie de pequeno condomínio, pois possui dois blocos, de dois andares cada (térreo e primeiro andar), aparentemente idênticos e um defronte ao outro, inferindo-se visualmente que há, ao menos, quatro apartamentos por andar (não confirmado), ostentando aparência de simplicidade.



No exato momento em que a equipe policial chegou ao local, um residente encontrava-se abrindo manualmente o portão para guardar seu veículo, oportunidade em que foi questionado acerca da ciência de que pessoa de nome ALBERTO residiria em algum dos apartamentos, ou seria conhecido, tendo informado negativamente, afirmando desconhecer qualquer pessoa com este nome como morador/frequentador. Nesse mesmo lapso, duas crianças (aparentando cerca de 8 anos cada), que ouviram o questionamento formulado pelos APFs, voluntariamente disseram que o ALBERTO era dono de todos aqueles prédios, mas que não morava ali, sendo que seu irmão, de nome ANTONIO, morava em casa com entrada pela rua paralela (Rua Madre Paulina), que se comunicava internamente com o condomínio por um portão existente entre o muro de (aparente) divisa.

A equipe policial se deslocou até o imóvel indicado, na Rua Madre Paulina, onde foi recebida por duas mulheres, sendo que uma delas confirmou ser cunhada de ALBERTO, casada com ANTONIO (provavelmente ANTONIO KALIM YOUSSEF, CPF nº 176.495.101-82), a qual afirmou que ALBERTO residia na Casa 02 do Condomínio Cancún Beach Residence, à beira-mar, cerca de 5 minutos de percurso dali.

O Condomínio Cancún Beach Residence esta localizado na Av. Brasil, 1059, Itapoá/SC, mesmo endereço que a DRPJ/SR/PF/PR havia informado à equipe policial como residência antiga de ALBERTO. Chegando ao local, por volta das 18 horas e 20 minutos, a equipe foi recebida pelo porteiro, identificado como ERNANDE DE SOUZA, que confirmou que ALBERTO residia no local, especificamente na Casa 02, e que trabalharia no Porto de Itapoá, possuindo um veículo antigo, de cor escura, modelo sedan, e que ainda não havia retornado do serviço. Acrescentou que ALBERTO saia todos os dias por volta das 7 horas e 30 minutos, retornando logo após as 18 horas, observando que, comumente, naquele horário, já devia estar em casa.



A equipe policial aguardou na portaria, sendo que, por volta das 18 horas e 40 minutos, ALBERTO chegou ao local, conduzindo um veículo Mercedes-Benz azul (aparentemente antigo) e falando ao telefone, tendo estacionado no pátio interno do condomínio, defronte sua casa. Ao ser abordado continuava falando ao celular, informando que era seu advogado, de nome LUIZ GUSTAVO FLORES, que estava na linha, pois havia sido informado da presença da Polícia Federal por sua cunhada, e questionando do que se tratava a visita ao local, momento em que foi informado de sua prisão, conforme termos do Mandado de Prisão nº 700013746402.

ALBERTO mostrou-se bastante inconformado com o cumprimento da medida cautelar, tendo informado tal fato (prisão), por meio de ligação, à sua esposa JOANA e, na sequência, tendo feito nova ligação ao seu advogado. Ato contínuo ingressou na viatura, no banco traseiro, entre EPF/APF, sem algemas, mantendo-se questionador e inconformado durante todo o trajeto até a SR/PF/PR, porém sem maiores alterações de humor. Como inicialmente havia sido informado ao seu advogado que ALBERTO seria conduzido até a Delegacia de Polícia Federal em Joinville/SC, permitiu-se que o mesmo, por meio do telefone de um dos APFs, comunicasse seu advogado que estava sendo conduzido até a SR/PF/PR.

A equipe policial chegou à SR/PF/PR aproximadamente às 21 horas e 10 minutos, entrando pela garagem no subsolo, e entregando ALBERTO YOUSSEF ao serviço de custódia aproximadamente às 21 horas e 15 minutos, acompanhado da via original do Mandado, contendo a assinatura/ciência e demais dados pertinentes.

3. CONCLUSÃO

Cumprido o Mandado de Prisão nº 700013746402, nos termos constantes no mesmo e conforme orientações da DPRJ/SR/PF/PR, a equipe policial realizou o deslocamento de retorno à unidade de origem - DPF/JVE/SC -, onde chegou aproximadamente às 00:35.